



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

DISPENSA Nº 121/2021

CONTRATADO: **IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI**

VALOR: R\$ 49.875,00(quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ___ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 55

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Sector: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA.

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
163694	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UND	10,000
163695	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UND	3,000
163696	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UND	1,000
163697	AR CONDICIONADO 32000 BTUS	UND	1,000
165051	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UND	11,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens 5,00



EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 104/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA.

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA - ME Valor Unit.	INFOHELP TECNOLOGIA Valor Unit.	IRECE INFORMATICA EIRELI - ME Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
163694	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UND	10,00	2.400,00	2.200,00	1.749,00		2.116,33	21.163,30
163695	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UND	3,00	3.150,00	2.900,00	2.499,00		2.849,67	8.549,01
163696	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UND	1,00	4.400,00	4.200,00	3.649,00		4.083,00	4.083,00
163697	AR CONDICIONADO 32000 BTUS	UND	1,00	5.150,00	5.000,00	4.200,00		4.783,33	4.783,33
165051	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UND	11,00	2.150,00	2.000,00	1.549,00		1.899,67	20.896,37
Total por Fornecedor:				66.650,00	61.900,00	49.875,00			
								TOTAL COTAÇÃO:	59.475,01

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 121/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

JUSTIFICATIVA: É sabido que as estações climáticas são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 49.875,00(quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

VALOR MENSAL: CONFORME SOLICITAÇÃO ()

REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/05/2021 a 31/12/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12/05/2021 a 31/12/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em DE ACORDO A NECESSIDADE, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:
() Obra () Serviço (X) Material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão / Unidade: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01

Projeto / Atividade:

2007/2049/2055/2066/2011/2012/2013/2014/2072/2073/2076/2020/2002/2022/2035/2090/2029/2039/2040/2043

Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 00/01/02/4/9/14/15/19/28/29

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

DATA: 12/05/2021.

PROCOLO DE RECEBIMENTO
Prefeitura Municipal de América Dourada

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 12/05/2021

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.

Setor de Contabilidade

DATA: 12/05/2021

Ratificação da Controladoria

Controladoria Interna

DATA: 12/05/2021

De acordo,

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 12/05/2021

PROCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Nº PAD 163/2021. **DATA:** 12/05/2021



IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI - ME
RUA AUGUSTO PEREIRA NUNES Nº 208 – CENTRO – IRECÊ/BA
CEP: 44900-000 - CNPJ: 22.982.051/0001-07 - INSC. MUNICIPAL: 007.638/001-91
INSC. ESTADUAL: 126.367.816 - TEL.: (74) 3642 1520

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA ENDEREÇO: AMÉRICA DOURADA/BAHIA

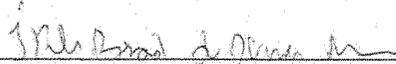
TELEFONE: (74) 00000 0000 DATA: 11 DE MAIO DE 2021

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UND	11	R\$ 1.549,00	R\$ 17.039,00
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UND	10	R\$ 1.749,00	R\$ 17.490,00
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UND	3	R\$ 2.499,00	R\$ 7.497,00
4	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UND	1	R\$ 3.649,00	R\$ 3.649,00
5	AR CONDICIONADO 32.000 BTUS	UND	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
TOTAL					R\$ 49.875,00

(QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 3036-8 CONTA CORRENTE: 4460-1 TITULAR: IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI - ME


ÍTALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA
CNH: 04.626.556-28 | CPF: 026.554.235-93
IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI - ME



Rua São Caetano, 53 - CEP 44.900-000 Centro Irecê BA
Tel.: (74)3642-1293 / 9 9939-2195
e-mail: infohelpatendimento@gmail.com
CNPJ: 23.669.332/0001-69

PREFEITURA DE AMÉRICA DOURADA
COTAÇÃO: VALIDA POR 25 DIAS
IRECÊ, 11 DE MAIO DE 2021

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	TOTAL
1	11	UND	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
2	10	UND	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
3	3	UND	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
4	1	UND	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
5	1	UND	AR CONDICIONADO 32.000 BTUS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL			SESSENTA E UM MIL REAIS E NOVECENTOS REAIS		R\$61.900,00


23.669.332/0001-69
ADRIANO DO SANTOS OLIVEIRA/01938373588
INFOHELP TECNOLOGIA
RUA SÃO CAETANO, 53 CENTRO
CEP 44.900-000 IRECÊ-BAHIA



Razão Social: CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA ME
Endereço: Rua Caminho 01, 226 - Fiesta & Cia - Centro
IRECÊ - BA CEP 44900-000
Inscrição Estadual: 16.454.839
Tel.: (74) 3642-1221

COTAÇÃO DE PREÇOS

AOS CUIDADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
IRECÊ, 11/05/2021
VALIDADE: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	und	11	R\$ 2.150,00	R\$ 23.650,00
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	und	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	und	3	R\$ 3.150,00	R\$ 9.450,00
4	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	und	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
5	AR CONDICIONADO 32.000 BTUS	und	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00

TOTAL: R\$ 66.650,00

TOTAL POR EXTENSO: SESENTA E SEIS MIL REAIS E SEICENTOS E CINQUENTA REAIS

13.265.756/0001-40
CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA - ME
GNT INFORMÁTICA
Rua Caminho, 01 - Fiesta & Cia - Centro
CEP 44.900-000 - Irecê-BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 121/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

PARTICIPANTES:

- 1. IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI**
CNPJ/CPF: **22.982.051/0001-07**
60 (SESENTA) DIAS **R\$ 49.875,00** (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)
- 2. INFOHELP TECNOLOGIA**
CNPJ/CPF: **23.669.332/0001-69**
60 (SESENTA) DIAS **R\$ 61.900,00** (sessenta e um mil novecentos reais)
- 3. CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA**
CNPJ/CPF: **13.265.766/0001-40**
60 (SESENTA) DIAS **66650** (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)

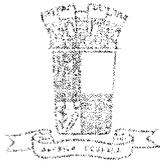
América Dourada, 12/05/2021.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. Paulo Roberto Inácio de Almeida
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 009/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Georges Alves de Souza

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021				
				DATA: 12/05/2021.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI				
CPF/CNPJ: 22.982.051/0001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 0976076497	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: IRECÊ			UF: BA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO PEREIRA NUNES				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / Atividade: 2007/2049/2055/2066/2011/2012/2013/2014/2072/2073/2076/2020/2002/2022/2035/2090/2029/2039/2040/2043/ Elemento de despesa: 4490.52.00/ Fonte: 00/01/02/4/9/14/15/19/28/29				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Data: 12/05/2021.		Data: 12/05/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeita Municipal				
				Data: 12/05/2021



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 23/04/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000972/2021

Emissão: 13/04/2021

Validade: 12/07/2021

IRECE INFORMATICA EIRELI - ME

CGA: 000.007.638/001-91

CNPJ: 22.982.051/0001-07

CNAE: 2621-3/00

RUA AUGUSTO PEREIRA NUNES , 208

COMÉRCIO

CENTRO

44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211230936

RAZÃO SOCIAL	
IRECE INFORMATICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
126.367.816	22.982.051/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRECE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 22.982.051/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

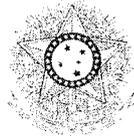
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:32 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **46F1.9C83.8C5C.B2C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRECE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.982.051/0001-07
Certidão nº: 14252117/2021
Expedição: 29/04/2021, às 13:57:54
Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRECE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.982.051/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.982.051/0001-07

Razão Social: IRECE INFORMATICA EIRELI

Endereço: RUA AUGUSTO PEREIRA NUNES / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302485945310909

Informação obtida em 05/05/2021 11:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IRECE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IRECE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IRECE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 13:43:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IRECE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 87320204191101180446-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca465e49fd586716731846efbc738077687729628b16882e5d95f0d7525f632f632211e6e25d952a0d639b676ee20d0519ee2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURADOR PLASTIFICAR

1405049856

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1405049856

ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA

CPF: 976016497

DATA NASCIMENTO: 21/09/1988

OSWALDO MIRANDA FILHO

CPF: 026.554.235-91

DATA NASCIMENTO: 21/09/1988

VIRGINIA ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA

CPF: 976016497

DATA NASCIMENTO: 21/09/1988

INSCRIÇÃO EM REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS: 04010339229

DATA DO REGISTRO: 29/11/2021

DATA DO REGISTRO: 28/12/2006

Estado da Bahia

Município de Olivença

Nome do Registrante

CPF

DATA DO REGISTRO

ASSINATURA DO REGISTRANTE

ASSINATURA DO REGISTRO

84933935018

84508412670

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

An. Presidente Espaco Pessoa: 1145 - Bairro: Dois Unidos - João Pessoa/PB - CEP: 58109-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5444 - Fax: (33) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 87320204191101180446-1; Data: 02/04/2019 11:05:10

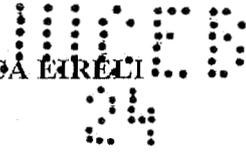
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A117276-1020; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA IRECE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 22.982.051/0001-07



ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 026.554.235-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0976076497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS GAIVOTAS, 711, EDIF RESID. ALTO DO IMBUIAPT 1202, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720070, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome IRECE INFORMATICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600084153, com sede Rua Augusto Pereira Nunes, 209, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.982.051/0001-07, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA AUGUSTO PEREIRA NUNES, 208, TERREO A, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS ESPORTIVOS; MÓVEIS; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. SERVIÇOS DE: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. FABRICAÇÃO DE: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA..

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática

Italo Rosado

Req: 81800000102710

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97733202 em 05/02/2018
Protocolo 189789263 de 05/02/2018
Nome da empresa IRECE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600084153
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175019766064740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA IRECE INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 22.982.051/0001-07

- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE-BA.

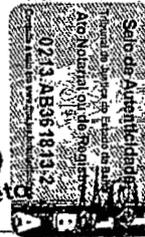
CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

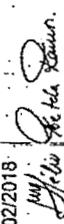
IRECE-BA, 2 de fevereiro de 2018.


Italo Rosado de Oliveira Miranda
ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 026.554.235-93

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECE
AVENIDA 1 DE JANEIRO, 58 - CENTRO - Tel.: (74)99802-6660
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA
Empi: R\$ 2,06 Taxa: R\$ 2,24 Total: R\$ 4,30
Selos(s): 0213.AB361813-2
Em Testemunho () da verdade
ARISTOTELES ABREU DE CASTRO NETO - TABELIAO
IRECE - BA 02/02/2018

Bel. Aristoteles Abreu de Castro Neto
Tabelião Titular
2º Ofício de Notas
Irecê/BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2018 SOB Nº: 97733202 Protocolo: 18/978926-3, DE 05/02/2018	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL
Empresa: 29 6 0008415 3 IRECE - INFORMATICA EIRELI	

Req: 81800000102710

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97733202 em 05/02/2018
Protocolo 189789263 de 05/02/2018
Nome da empresa IRECE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600084153
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175019766064740
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



189789263

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IRECE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	189789263 - 05/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600084153
CNPJ 22.982.051/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/02/2018

Certifico o Registro sob o nº 97733202 em 05/02/2018

Protocolo 189789263 de 05/02/2018

Nome da empresa IRECE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600084153

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175019766064740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA IRECE INFORMATICA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1988, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF/MF nº 026.554.235-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0976076497, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DAS GAIVOTAS, 711, EDIF RESID. ALTO DO IMBUIAPT 1202, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41.720-070, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial IRECE INFORMATICA EIRELI e nome fantasia IRECE INFORMATICA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA AUGUSTO PEREIRA NUNES, 209, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS
DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA IRECE INFORMATICA EIRELI

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

fls 02



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IRECE INFORMATICA EIRELI**

acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de IRECE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

IRECE, 27 de julho de 2015.



ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 026.554.235-93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IRECE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IRECE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IRECE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 09:13:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IRECE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 87320204191201480516-1 a 87320204191201480516-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca465c83bb8cc98010c369d84cdf3506809152b3990cb67a02699dfe8fdd14dbf54f31e6e25d952a0d639b676ee20d0519ee2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 121/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/2021

CONTRATADO: IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI
CPF/CNPJ: 22.982.051/0001-07

VALOR: R\$ 49.875,00(quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01

ATIVIDADE:

2007/2049/2055/2066/2011/2012/2013/2014/2072/2073/2076/2020/2002/2022/2035/2090/2029/2039/2040/2043

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 00/01/02/4/9/14/15/19/28/29

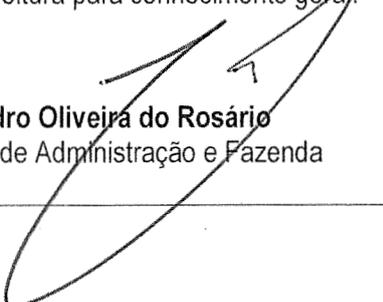
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 12/05/2021


Evandro Oliveira do Rosario
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 140/2021.
PROCESSO Nº: 163/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 121/2021.

NOME DO CONTRATADO: IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 22.982.051/0001-07

VIGÊNCIA: 12/05/2021 A 31/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2049/2055/2066/2011/2012/2013/2014/2072/2073/2076/2020/2002/2022/2035/2090/2029/2039/2040/2043/
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00/ **FONTE:** 00/01/02/4/9/14/15/19/28/29.

América Dourada - BA, 12/05/2021.

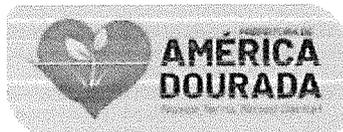

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 12/05/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI**, com endereço a RUA AUGUSTO PEREIRA NUNES, 209, CENTRO, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.982.051/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Italo Rosado de Oliveira Miranda portador do RG de nº 0976076497 SSP/BA e CPF de nº 026.554.235-93, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 163/2021, Dispensa de Licitação nº. 121/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 163/2021, Dispensa de Licitação nº 121/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

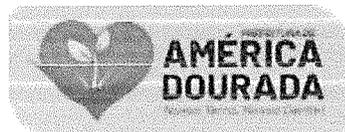
O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, o qual será pago conforme fornecimento, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UND	10	R\$ 1.749,00	R\$ 17.490,00
2.	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UND	3	R\$ 2.499,00	R\$ 7.497,00
3.	AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UND	1	R\$ 3.649,00	R\$ 3.649,00

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.	AR CONDICIONADO 32000 BTUS	UND	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
5.	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UND	11	R\$ 1.549,00	R\$ 17.039,00
					R\$ 49.875,00

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 12/05/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

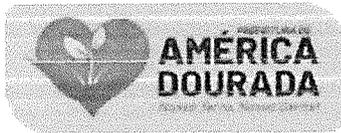
As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007/2049/2055/2066/2011/2012/2013/2014/2072/2073/2076/2020/2002/2022/2035/2090/2029/2039/2040/2043
ELEMENTO DE DESPESA:	4490.52.00
FONTE:	00/01/02/4/9/14/15/19/28/29

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

gww



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

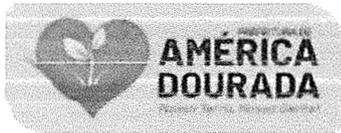
CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 – Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2 – Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 12/05/2021.

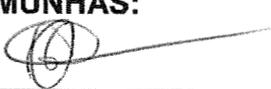


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE



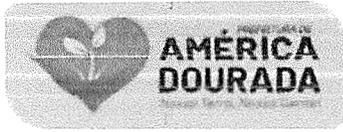
IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 05734295 SSP/ BA

2. 
_____ 07370449 11 BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RG. _____ SSP/ _____

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 140/2021.
PROCESSO Nº: 163/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 121/2021.

NOME DO CONTRATADO: IRECÊ INFORMÁTICA EIRELI.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 22.982.051/0001-07
VIGÊNCIA: 12/05/2021 A 31/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / ATIVIDADE:
2007/2049/2055/2066/2011/2012/2013/2014/2072/2073/2076/2020/2022/2035/2090/2029/2039/2040/2043/
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00/ FONTE: 00/01/02/4/9/14/15/19/28/29.

América Dourada - BA, 12/05/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em: 12/05/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda